



DIREZIONE GENERALE OPERE DON BOSCO
Via della Pisana 1111 - 00163 Roma
O Conselheiro Geral para a Formação

Roma, 25 de julho de 2013.
Prot. 13/0451

Ao Reverendo
Delegado inspetorial de formação
Em sua sede

Para conhecimento
Ao Reverendo
Padre Inspetor
Em sua sede

Objeto: Consulta sobre “Critérios e normas para o acompanhamento do pessoal salesiano”

Caríssimo Delegado,

espero que esteja bem e que o seu trabalho também se realize serenamente. Com esta carta, peço-lhe um último empenho do nosso setor para a formação. Trata-se da consulta sobre os “Critérios e normas para o acompanhamento do pessoal salesiano”.

A preparação destas orientações é prevista pelo projeto de animação e governo do Reitor-Mor e Conselho Geral para o sexênio 2008-2014. O acompanhamento é uma das seis metodologias formativas fundamentais para nós; ele é tratado de modo essencial na “Ratio” (FSDB 258-267); por isso, é preciso ter um desenvolvimento aplicativo.

O acompanhamento refere-se tanto à formação inicial quanto à permanente. No texto que apresento à sua atenção, os argumentos referem-se aos dois momentos da formação, salvo quando é especificado que se trate apenas de um ou de outro momento.

* O *processo feito* para redigir este trabalho teve início há dois anos; houve a primeira consulta nas Comissões regionais. Em seguida, cada Delegado enviou ao nosso setor questionamentos e sugestões. Depois, com os colaboradores, preparei a primeira redação; ela foi enviada a alguns especialistas de salesianidade, espiritualidade, psicologia, teologia moral, direito canônico. O texto que lhe envio anexado é a segunda redação, fruto das diversas observações.

* Entrego-lhe *agora* esse texto, para que o possa estudar com a Comissão inspetorial para a formação, com os formadores e, se possível, com o Inspetor e seu Conselho. Se desejar enviar a sua contribuição, peço-lhe que o faça **até 15 de novembro de 2013**. Para facilitar a leitura, indico que ao final de cada capítulo existem “critérios e normas”, que sintetizam os principais pontos presentes e motivados ao tratar do mesmo capítulo.

* O *processo que resta a fazer* prevê estes passos. Depois da consulta e as integrações submeterei o texto revisto, ou seja, a terceira redação, ao Reitor-Mor e ao Conselho Geral. Se houver tempo, o texto será revisto e aprovado antes do CG27; caso contrário, confiarei ao próximo Conselheiro geral para a formação, para ele encerrar o processo.

Confiando na sua colaboração, cumprimento-o com reconhecimento e cordialidade.

Em Dom Bosco,

P. Francesco Cereda